Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA - ALUNO REGULAR
RESUMO DO EDITAL

Ano	2024
Semestre	2º
Coordenadora do Programa	Prof.ª Dr.ª Susana Bubach
Data do edital (por extenso)	26 de abril de 2024
Período de inscrições	13 de maio a 11 junho de 2024
Vagas	14 (quatorze) vagas
Homologação das Inscrições (parcial)	13 de junho de 2024
Recurso referente a Homologação das Inscrições	14 a 17 de junho de 2024
Homologação das Inscrições (final)	19 de junho de 2024
1ª Etapa – Prova teórica	20 de junho 2024
Resultado da 1ª Etapa (parcial)	25 de junho 2024
Recurso	26 a 27 de junho de 2024
Resultado da 1ª Etapa (final)	28 de junho 2024
Divulgação de horários e local da 2ª etapa	28 de junho 2024
2ª Etapa: ENTREVISTA E PROPOSTA DE ESTUDO	01 a 02 de julho de 2024
Resultado da 2ª etapa (parcial)	04 de julho 2024
Recurso	05 a 08 de julho de 2024
Resultado da 2ª etapa (final)	09 de julho 2024
3ª Etapa: Avaliação do CURRÍCULO LATTES (interno)	09 de julho 2024
Resultado da 3ª Etapa (parcial)	09 de julho 2024
Recurso	10 a 11 de julho de 2024
Resultado da 3ª Etapa (final)	12 de julho 2024
Comissão de Heteroidentificação	15 de julho 2024
Resultado da Heteroidentificação (parcial)	15 de julho 2024
Recurso	16 a 17 de julho de 2024
Comissão de Recurso da Heteroidentificação	18 de julho 2024
Resultado Total (parcial)	19 de julho 2024
Recurso	22 a 23 de julho de 2024
Resultado Total (final)	25 de julho de 2024
Período de matrícula	Julho a agosto de 2024
Início das aulas	22 agosto de 2024
Contato	supgrad.ceunes@ufes.br

São Mateus - ES, 15 de abril de 2024.

Prof.ª Dr.ª Susana Bubach
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

EDITAL Nº 001/2024 - INGRESSO (2º/2024)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC-MP) PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva - Mestrado Profissional (PPGSC-MP) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva. Os itens deste edital estão em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGSC-MP, da Resolução nº 52/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e da Portaria nº 2.149 do Ministério da Educação, de 26 de dezembro de 2023, que reconhece o curso.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada em 18 de abril de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação da UFES.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br ou na secretaria única de pós-graduação (SUPGRAD), https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/

1.4 O programa não prevê a disponibilização de bolsas. No entanto, o Programa poderá concorrer a editais de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPES, dentre outras), e estas deverão ser distribuídas de acordo com edital interno do PPGSC-MP.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, candidatos com graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação que tenham como área de interesse a Saúde Coletiva, e que atuam há no mínimo um ano a partir da data de publicação do edital, em serviço público/filantrópico conveniados ou não à UFES, e privados conveniados com a UFES, e que tenha relação comprovada com a área da saúde coletiva.

3. DAS VAGAS

3.1 Vagas para candidatos: 14 (quatorze) vagas. O Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional adotará a Política de Ações Afirmativas com reserva de vagas para candidatas/os negras/os (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência, conforme Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação e pela Resolução CEPE nº 09/2021, que autoriza a adoção de ações afirmativas de reserva de vagas de acesso no âmbito da pós-graduação na Universidade Federal do Espírito Santo nos cursos de pós-graduação da Universidade. Sendo assim, as vagas serão distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1- Distribuição de vagas destinadas ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva (2024-2).

Tipo de serviço	Total de vagas	Ampla concorrência (AC)	Vagas reservadas para negros (pretos/as, pardos/as), quilombolas e indígenas (PPI)	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD)
Público/filantrópico	13	10	2	1
Privado conveniado	1	1	-	-
Total	14	11	2	1

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida.
3.4 Será considerado/a negro (preto/a ou pardo/a), o/a candidato/a autodeclarado(a) (Anexo I) e socialmente reconhecido/a como tal e incluído/a na categoria negro (preto/a ou pardo/a), conforme quesito cor da pele ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
3.5 Será considerado/a quilombola, o/a candidato/a autodeclarado(a) (Anexo II) e socialmente reconhecido/a como tal e incluído/a na categoria quilombola, segundo declaração de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
3.6 Será considerado/a indígena candidato/a autodeclarado(a) (Anexo III) e socialmente reconhecido/a como tal, que apresente também carta de liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia, atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo, ou ainda cópia do registro administrativo de nascimento de Indígena (RANI).
3.7 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O candidato autodeclarado (Anexo IV) com deficiência deve apresentar laudo médico.
3.8 Os/As candidatos/as negros, quilombolas, indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os/as candidatos/as continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.
3.9 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
3.10 O número de vagas por linha de pesquisa e professor orientador(a) consta do Anexo V deste edital. Mais detalhes sobre linhas de pesquisa, áreas de atuação e currículo dos professores(as)

orientadores podem ser acessados no site do programa (https://www.saudecoletiva.saomateus.ufes.br).

3.11 O candidato poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa constante no Anexo V deste edital e deve especificar o professor(a) orientador(a) pretendido(a) no formulário de inscrição (Anexo VI).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, para o Segundo Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas no período de **13 de maio a 11 de junho de 2024**, mediante envio das informações e documentos requeridos, exclusivamente através do endereço eletrônico (https://forms.gle/ff1sVWgUBhD1oXMK6). Fique atento ao envio correto das informações obrigatórias requeridas no formulário e na documentação descrita no item

4.4. Note que, por se tratar de um endereço eletrônico do Google Forms com autenticação, se o candidato não possuir uma conta do Google, então deve criar uma, pois no momento do preenchimento precisará estar logado. A submissão da inscrição ocorre uma única vez, ou seja, uma vez enviado o formulário, o conteúdo não poderá ser modificado. A partir das 23:59h (horário de Brasília) do dia **11/06/2024**, o envio da inscrição é automaticamente encerrado.

4.2 O Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *online*, não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados, compilados em um único arquivo, conforme sequência do item 4.4, em formato PDF. Após o envio, os candidatos receberão uma mensagem eletrônica automática de confirmação de recebimento do pedido de inscrição.

4.4 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos e enviados os seguintes documentos:

4.4.1 Formulário de inscrição preenchido por meio do endereço eletrônico https://forms.gle/ff1sVWgUBhD1oXMK6, conforme modelo do Anexo VI, e com a autodeclaração correspondente, caso participe da reserva de vagas das Ações Afirmativas.

4.4.2 Documento oficial de identificação com foto. Para os estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto.

4.4.3 Proposta de estudo em formato PDF, com conteúdo e formatação de acordo com modelo do Anexo VII. A supressão ou não menção de qualquer um dos itens do modelo a proposta de estudo poderá acarretar em redução da nota final, ficando o candidato/a ciente do risco.

4.4.4 Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme Anexo VIII.

4.4.5 Declaração de anuência do empregador atestando liberação para participação no Programa, com descrição das atividades realizadas pelo candidato no serviço (ANEXO IX).

4.4.6 Diploma referente ao curso de Graduação.

4.4.7 Certificado de Proficiência em língua inglesa.

4.4.8 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br na aba "cadastrar novo currículo"). O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo X.

4.4.9 Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida pelo candidato/a (Anexo X deste edital), que será conferida pela comissão de seleção.

4.5 O candidato, ao apresentar toda a documentação requerida para participação neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

5. DA PROFICIÊNCIA

5.1 A Proficiência em língua inglesa afere a capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês.

5.2 O certificado de proficiência em língua inglesa deve ter sido emitido no prazo de até 2 (anos) anos retroativos à data final da inscrição neste processo seletivo, ou seja, **11/06/2022**.

Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitido por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior, ou pelo Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo, ou Teste TOEFL ITP.

5.3 O certificado de proficiência em língua inglesa deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF, no ato da inscrição.

5.4 Serão considerados aptos/as os/as candidatos/as que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60,0% da nota máxima do teste. Serão eliminados/as os/as candidatos/as com aproveitamento inferior a 60,0% (sessenta por cento) no exame de proficiência, não podendo participar do processo seletivo do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos/as serão submetidos a 03 (três) etapas avaliativas para seleção, que serão realizadas nas datas, horários e locais que constam do cronograma no item 8.1 deste edital, descritas a seguir:

6.1. **1ª Etapa: PROVA TEÓRICA (eliminatória e classificatória).**

6.1.1 Consiste na aplicação de uma prova única e individual, escrita manualmente com caneta esferográfica na cor azul ou preta, que avaliará conhecimentos específicos da área de Saúde Coletiva.

6.1.2 Na Prova Teórica também serão consideradas para avaliação e, consequentemente, para nota, a capacidade de argumentação, de síntese e a redação (ortografia, pontuação, clareza, coerência e consistência) do candidato/a.

6.1.3 Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá valor entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.4 A Prova Teórica será realizada de maneira presencial respeitando os protocolos de biossegurança frente à COVID-19 determinados pelo Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da UFES e normativas vigentes da Universidade.

6.1.5 Só terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação válidos em território nacional e com foto.

6.1.6 A tolerância para atraso será de, no máximo, 10 (dez) minutos e, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado do local.

6.1.7 A bibliografia recomendada para a prova está descrita no Anexo XI.

6.1.8 Não será permitida consulta a qualquer tipo de material, bibliografia, dispositivo ou internet durante a realização da Prova Teórica, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste Edital de Seleção.

6.1.9 Durante a realização da prova, não será permitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações. Durante a realização da prova o celular deverá ser desligado e armazenado em local distante do candidato.

6.1.10 Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.
6.1.11 Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.
6.1.12 Serão fornecidas folhas timbradas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas na íntegra, após o término da prova. O rascunho não será utilizado para avaliação pela banca de seleção.
6.1.13 Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem na Prova Escrita nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos.
6.2. **2ª Etapa: ENTREVISTA E PROPOSTA DE ESTUDO (classificatória).**
6.2.1 Participarão desta segunda etapa os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa.
6.2.2 A segunda etapa do processo seletivo consiste em uma entrevista na qual o/a candidato/a deverá apresentar de forma oral, no máximo em 20 minutos, suas motivações para a realização do mestrado e a proposta de estudo entregue no ato da inscrição (MODELO - ANEXO VII).
6.2.3 Esta etapa tem caráter classificatório e terá valor entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.2.4 Os critérios de avaliação da entrevista e da proposta preliminar de estudo estão descritos no Anexo XII, e serão avaliados por banca examinadora composta por três docentes vinculados ao programa, sendo que pelo menos 01 (um) terá atuação na linha de pesquisa/proposta de estudo. Os aspectos avaliados serão (ANEXO XII):
a) Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;
b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses da proposta de estudo;
c) Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;
d) Viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado e produto/produção técnica resultante;
e) Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva.
6.2.5 A Proposta de Estudo deve ser limitada à área da saúde coletiva e linhas de pesquisa do PPGSC-MP, que o candidato/a optou previamente (ANEXO VI), e de acordo com o MODELO (ANEXO VII) devendo conter: a) Introdução com apresentação do problema de pesquisa, justificativa e relevância do tema para a Saúde Coletiva, b) Objetivos, c) Métodos, d) Resultados e Impactos esperados, e) Viabilidade e Riscos, f) Plano de trabalho e cronograma, g) Referenciais bibliográficos pertinentes.
6.2.6 A Proposta de Estudo deverá ser formatada segundo normas de elaboração de trabalho científico da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e atender obrigatoriamente as seguintes regras: conter no máximo 08 (oito) páginas, excluindo-se as referências bibliográficas e os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário); ser normalizado com fonte Arial 12, texto justificado, espaçamento entre linhas 1,5 e entre parágrafos de 6pt.
6.2.7 A proposta de estudo que não atender a qualquer dos critérios estabelecidos nos itens 6.2.5 e 6.2.6 receberá automaticamente nota menor.
6.2.8 A entrevista será gravada em áudio e vídeo, que poderá ser solicitada pelos candidatos/as durante a fase de recursos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
6.2.9 O/A candidato/a que não comparecer no dia e horário agendado para realização da entrevista será eliminado automaticamente do processo seletivo.
6.2.10 O PPGSC-MP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a presença do/a candidato/a na data, local e horário previamente divulgados para realização da entrevista.

6.3 **3ª Etapa: Avaliação do CURRÍCULO LATTES (classificatória).**

6.3.1 Participarão desta terceira etapa os/as candidatos/as aprovados na primeira etapa.

6.3.2 Será feita conferência da análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato/a.

6.3.3 Os critérios de pontuação dos títulos apresentados, em formato pdf, pelos/as candidatos/as estão descritos no Anexo X.

6.3.4 Esta etapa tem caráter classificatório e terá valor entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.5 Serão aceitos apenas os títulos/produção, devidamente comprovados pelo/a candidato/a, que se referirem aos itens de avaliação constantes do Anexo X. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato/a para a pontuação dos títulos/produção, apenas fará conferência dos pontos quantificados pelo candidato, ou seja, documentos comprobatórios enviados e não contabilizados pelo candidato serão desconsiderados.

6.3.6 Cada documento comprobatório apresentado só poderá ser considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito. Serão considerados apenas os títulos/produção devidamente comprovados pelo/a candidato/a referentes ao período de abril de 2018 a abril de 2024, os quais deverão ser utilizados para a somatória dos pontos. Além disso, será avaliada a produção técnica e experiência do candidato nas áreas de gestão de políticas e serviços de saúde e/ou de gestão de projetos nos âmbitos do ensino, pesquisa ou extensão.

6.4 **Classificação Final**

6.4.1 A nota final dos candidatos/as aprovados/as será a soma da nota em cada uma das etapas avaliativas do processo seletivo (PROVA TEÓRICA, ENTREVISTA E PROPOSTA DE ESTUDO, CURRÍCULO LATTES), em ordem decrescente:

P1 = Nota da PROVA TEÓRICA
P2 = Avaliação da ENTREVISTA E PROPOSTA DE ESTUDO
P3 = Avaliação do CURRÍCULO LATTES
Nota Final = P1 + P2 + P3.

6.4.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão ocupadas de acordo com a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa, conforme descrito no ANEXO V.

6.4.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Caso o professor(a) orientador(a) pretendido pelo candidato aprovado já tenha sido contemplado por outro em classificação superior no resultado final, a Comissão de Seleção poderá sugerir outra opção de orientador(a) se julgar que na proposta de estudo de pesquisa está mais relacionado ao docente não indicado(a) pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição e na proposta de estudo.

6.4.4 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado para cada Linha de Pesquisa, previsto neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes por Linha de Pesquisa, podendo ser convocados(as) em caso de desistência até o prazo máximo estipulado pela Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPGRAD), sempre seguindo a ordem de classificação.

6.4.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação, a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa.

6.4.6 Em caso de empate no resultado final, o critério de desempate será: i) o de maior idade; ii)

maior pontuação na primeira etapa, iii) vínculo empregatício com o Sistema Único de Saúde (SUS).

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 As datas, horários e locais das etapas do processo de seleção, bem como da divulgação dos respectivos resultados, unicamente através do sítio eletrônico do programa, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa	Local*	Observação
13/05 a **11/06/24**	Período de inscrições	Via google forms inscrição, dia 13/05/2024 até **23:59h** do dia **11/06/2024**	https://forms.gle/ff1sVWgUBhD1oXMK6
13/06/24	Divulgação da Homologação das Inscrições	Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
14/06 a 17/06/24	Recurso referente a Homologação das Inscrições	Via google forms recurso, 8h do dia **14/06/2024** às 18h do dia **17/06/2024**	https://forms.gle/xPEAtKuXCFjtTvZ18
19/06/24	Divulgação do Resultado das Solicitações de recursos referente a homologação das inscrições	Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
20/06/24	1ª Etapa – Prova teórica (eliminatória e classificatória)	Eixo 3, Prédio da Pós-graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), Auditório, das 13h30 às 17h30	
25/06/24	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
26/06 a 27/06/24	Recurso referente à avaliação da 1ª Etapa – Prova teórica	Via google forms recurso, do dia **26/06/2024** às **23:59h** do dia **27/06/2024**	https://forms.gle/xPEAtKuXCFjtTvZ18
28/06/24	Divulgação do resultado das solicitações de recursos e horários e locais da 2ª etapa	Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
01/07 a 02/07/24	2ª Etapa - Entrevista e Proposta de Estudo (eliminatória e classificatória)	Eixo 4, Prédio da Pós-graduação (SUPGRAD), Sala de reuniões	
04/07/24	Divulgação do resultado da 2ª etapa	Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/

05/07 a 08/07/24	Recurso referente à avaliação da Entrevista e proposta de estudo	Via google forms recurso, 8h do dia **05/07/2024** às 18h do dia **08/07/2024**	https://forms.gle/xPEAtKuXCFjtTvZ18
09/07/24	Divulgação do resultado da 2ª etapa após solicitações de recurso	Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
09/07/24	3ª Etapa - Avaliação do Currículo *Lattes* (classificatória)	Interno	
09/07/24	Divulgação do resultado	Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
10/07 a 11/07/24	Recurso sobre o resultado da 3ª etapa	Via google forms recurso	https://forms.gle/xPEAtKuXCFjtTvZ18
12/07/24	Resultado Recurso sobre o resultado da 3ª etapa	Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
15/07/24	Comissão de Heteroidentificação	Eixo 4, Prédio da Pós-graduação (SUPGRAD), Sala de reuniões	
15/07/24	Divulgação do resultado da heteroidentificação	Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
16/07 a 17/07/24	Recurso heteroidentificação	Via google forms recurso	https://forms.gle/xPEAtKuXCFjtTvZ18
18/07/24	Apresentação a nova comissão heteroidentificação para todos que entraram com recurso	Eixo 4, Prédio da Pós-graduação (SUPGRAD), Sala de reuniões	
19/07/24	Divulgação do resultado parcial FINAL	Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
22/07 a 23/07/24	Recurso sobre a Divulgação do resultado parcial FINAL	Via google forms recurso	https://forms.gle/xPEAtKuXCFjtTvZ18
25/07/24	Divulgação do resultado FINAL	Site da Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	https://posgraduacao.saomateus.ufes.br/
julho a agosto de 2024	Período de matrículas	Secretaria de Pós-Graduação (SUPGRAD)	

22/08/24	Início das aulas	Ceunes	

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos nos períodos estabelecidos pelo cronograma deste edital, após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário pelo endereço eletrônico https://forms.gle/xPEAtKuXCFjtTvZ18 conforme cada etapa, à Comissão do Processo Seletivo.

9. MATRÍCULA

9.1 Após a finalização da seleção o candidato aprovado será convocado pela Secretaria Única de Pós-Graduação (SUPGRAD) da Universidade Federal do Espírito Santo-UFES, pelo e-mail informado no ato da inscrição, para cadastro e efetivação da matrícula.

9.2 Caso o candidato não realize o cadastro e/ou tampouco apresente qualquer dos documentos solicitados para fins de registro acadêmico no período previsto neste edital, será eliminado automaticamente do processo seletivo.

9.3 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFES.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III - Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

IV - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação e número de vagas disponíveis.

10.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas previsto neste edital.

10.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e em grau final, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva.

São Mateus - ES, 18 de abril de 2024.

Prof.ª Dr.ª Susana Bubach

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva
Universidade Federal do Espírito Santo – UFES

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR NEGRO (PRETO/PARDO)

Eu, _____ (nome completo do candidato/a), N° de RG_____ do estado _____, N° de CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de reserva de vagas para ações afirmativas no Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional/Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva do ano 2024, para o segundo período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para raça/cor negro (preto/pardo) e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me ( ) preto OU ( ) pardo , e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____de _____de 2024.

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____ (nome completo do candidato/a), N° de RG_____ do estado _____, N° de CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de reserva de vagas para ações afirmativas no Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional/Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva do ano 2024, para o segundo período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para quilombola e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me pertencente ao segmento social quilombola, do povo/comunidade quilombola denominado _____, localizado no endereço _____, cuja liderança(s)/representante(s) é/são _____ (nome completo da(s) liderança(s)/representante(s)_____ _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____de _____de 2024.

_____

Assinatura do/a candidato/a

_____

nome completo da liderança(s)/representante(s) e assinatura(s)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE ÍNDIGENA

Eu, _____ (nome completo do candidato/a), N° de RG_____ do estado _____, N° de CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de reserva de vagas para ações afirmativas no Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional/Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva do ano 2024, para o segundo período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para indígena e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me pertencente ao segmento social indígena, do povo/comunidade indígena denominado _____, localizado no endereço _____, cuja liderança(s)/representante(s) é/são _____ (nome completo da(s) liderança(s)/representante(s)_____ _____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____de _____de 2024.

_____

Assinatura do/a candidato/a

_____

nome completo da liderança(s)/representante(s) e assinatura(s)

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo do candidato/a), N° de RG_____ do estado _____, N° de CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de reserva de vagas para ações afirmativas no Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional/Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva do ano 2024, para o segundo período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me que possuo a deficiência _____ CID _____, atestado pelo médico(a) _____ (nome completo e especialidade), sob o CRM _____, conforme consta em laudo médico anexado a está autodeclaração. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____

_____

_____

_____,

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pela Comissão Permanente de Apoio à Acessibilidade desta instituição.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____de _____de 2024.

_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V - NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E PROFESSOR ORIENTADOR

Linha de Pesquisa	**Vagas**	**Professor (a)**
Política, gestão e promoção à saúde individual, coletiva e de grupos vulneráveis.	1	Adriana Nunes Moraes Partelli
	1	Alexandre Souza Morais
	1	Andressa Garcia Nicole
	1	Marcos Vinícius Ferreira dos Santos
	1	Marta Pereira Coelho
	1	Thiago Dias Sarti
	1	Welington Serra Lazarini
Processo saúde doença no ciclo vital e determinantes sociais.	1	Andréia Soprani dos Santos
	1	Ana Paula Costa Velten
	1	Keila Cristina Mascarello
	1	Silvia das Dores Rissino
	1	Susana Bubach
	1	Valquíria Camin de Bortoli
	1	Wanêssa Lacerda Poton
TOTAL: 14		

Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO VI – MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (https://forms.gle/ff1sVWgUBhD1oXMK6)

Me encaixo em alguma das categorias a seguir (quando se aplica)**:**
( ) Pessoa com deficiência. Qual deficiência?_____
_____
( ) Precisa de qual tipo de suporte para realizar a prova?_____
_____
( ) Raça/cor negra (preta/parda) ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Estrangeiro

1. Dados Pessoais:
Nome completo do candidato(a): _____
Data de Nascimento:_____/___/_____Naturalidade (cidade/UF):_____
Documento de identificação:_____Órgão Emissor:_____CPF:_____
Endereço:_____
_____Cidade:_____UF:_____CEP:_____
Celular: ( )_____e-mail:_____.
Graduação em _____na Instituição_____Ano de conclusão: _____
Ocupação atual: _____Instituição/Órgão:_____
Data de início da ocupação atual: _____/_____/_____.

2. Marque a Linha de pesquisa e o(a) professor(a) pretendido(a):

( ) Política, gestão e promoção à saúde individual, coletiva e de grupos vulneráveis.

	Adriana Nunes Moraes Partelli
	Alexandre Souza Morais
	Andressa Garcia Nicole
	Marcos Vinícius Ferreira dos Santos
	Marta Pereira Coelho
	Thiago Dias Sarti
	Welington Serra Lazarini

( ) Processo saúde doença no ciclo vital e determinantes sociais.

	Andréia Soprani dos Santos
	Ana Paula Costa Velten
	Keila Cristina Mascarello
	Silvia das Dores Rissino
	Susana Bubach
	Valquíria Camin de Bortoli
	Wanêssa Lacerda Poton

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com os termos estabelecidos no Edital N° 001/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA, para o 2ª semestre/2024.

Local (Cidade/UF) e Data _____, ____/ _____/ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE ESTUDO

Submetida ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva – Centro Universitário Norte do Espírito Santo - Universidade Federal do Espírito Santo

Configurações OBRIGATÓRIAS: espaçamento 1,5 entre linhas e entre parágrafos de 6pt, com fonte Arial 12 e margem de 1,5cm (topo, base, lateral esquerda e direita), texto justificado, no máximo 08 (oito) páginas, excluindo-se as referências e os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário).

Título da Proposta de estudo:

Palavras-Chaves (no máximo 5)**:**

Linha de pesquisa:

Introdução (máximo de 2 páginas)
Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema que é foco da proposta de estudo, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

Objetivos (máximo de 1 página)
Explicitar os objetivos (geral e específicos) da proposta de estudo.

Métodos (máximo de 2 páginas)
Descrever a metodologia empregada para a execução da proposta de estudo e como os objetivos serão alcançados.

Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)
Descrever os resultados e produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e/ou ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Viabilidade Técnica e de Infraestrutura/ Riscos e Dificuldades na execução da proposta de estudo/ (máximo de 1 página)
Descrever sobre a viabilidade técnica e infraestrutura disponível para a execução da proposta de estudo. Comentar também sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução da proposta de estudo e comprometer o alcance dos objetivos.

Plano de trabalho e Cronograma das Atividades (máximo de 1 página)
Estabelecer plano de trabalho e um cronograma para o período de 24 meses para o desenvolvimento da proposta de estudo, com início em agosto de 2024.

Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)
Relacionar as obras da literatura atual citadas de acordo com as normas vigentes da ABNT.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu,_____, portador do CPF Nº _____, documento de identificação Nº_____, atesto para os devidos fins ter condições objetivas de dedicação ao curso de no mínimo de 20h semanais, às quintas e sextas-feiras, na cidade de São Mateus/ES, no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, para dedicação ao curso de **Mestrado Profissional** do Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva da Universidade de Federal do Espírito Santo.

São Mateus, ES,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Campus São Mateus
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Eu, _____, ocupante do cargo de direção/chefia intitulado _____ na empresa/instituição _____ e CPF Nº _____, declaro, para fins junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva – PPGSC-MP da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, que a empresa/instituição supracitada concorda em liberar o(a) funcionário(a)/servidor(a) _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo no Edital 001/2024 - Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, por pelo menos 20 (vinte) horas semanais durante um período de 24 (vinte e quatro) meses, às quintas e sextas-feiras, a contar a partir do primeiro dia letivo do semestre, de suas atividades profissionais nesta empresa/instituição para que o(a) mesmo(a) possa participar e realizar as atividades acadêmicas previstas no curso.

O candidato exerce as seguintes funções/atividades:_____
_____
_____

Local (cidade/UF) e Data _____, _____de _____de 2024

Nome do responsável pela liberação do candidato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO X – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Descrição		Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação Stricto Sensu.		08 (oito) pontos/ título	08 (oito) pontos	
b) Pós-graduação Lato Sensu.		05 (cinco) pontos/ título	05 (cinco) pontos	
c) Atividade profissional na área de Saúde Coletiva (SUS, organizações internacionais).		01 (um) ponto/ ano de atividade	10 (dez) pontos	
d) Material didático ou instrucional com ISBN/ISSN		03 (três) pontos/ produto	09 (nove) pontos	
e) Artigos publicados ou aceitos (devidamente comprovados pela editoria da Revista/Periódico) em Periódicos da Área de Saúde Coletiva ou correlatas, classificado no Estrato do Qualis Área CAPES como nível:				
A1		05 (cinco) / artigo	05 (cinco) pontos	
A2		04 (quatro) / artigo	04 (quatro) pontos	
B1		03 (três) / artigo	03 (três) pontos	
B2		02 (dois) / artigo	02 (dois) pontos	
B3		01 (um) / artigo	01 (um) ponto	
B4		01 (um) / artigo	01 (um) ponto	
f) Trabalho Técnico (Assessoria ou Consultoria na Área de Saúde Coletiva; Pareceres, Relatório técnico, Extensão tecnológica, Participação em entrevistas ou programas de rádio, tv).		03 (três) pontos/ trabalho	09 (nove) pontos	
g) Livros ou Capítulos de Livros, com ISBN/ISSN		03 (três) pontos/ capítulo	06 (seis) pontos	
h) Trabalho científico apresentado em Eventos científicos e publicado na íntegra em anais na área da Saúde Coletiva		01 (um) / trabalho	02 (dois) pontos	
i) Trabalho científico apresentado em Eventos científicos com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área da Saúde Coletiva.		0,2 (zero vírgula dois) / trabalho	02 (dois) pontos	
j) Trabalho científico apresentado em Eventos científicos com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área da Saúde Coletiva.		0,1 (zero vírgula um) / trabalho	01 (um) ponto	
l) Participação em Eventos científicos Nacionais.		02 (dois) pontos/ participação	06 (seis) pontos	
m) Participação em Eventos científicos Internacionais.		02 (dois) pontos/ participação	04 (quatro) pontos	
n) Pesquisa e orientações (Participação em PIBIC - Programa	Bolsista (PIBIC, PET)	02 (dois) pontos/participação	08 (oito) pontos	

de Iniciação Científica, ou PET - Programa de Educação Tutorial e participação em pós-graduação Lato Sensu	Orientador/Tutor (PIBIC, PET)	02 (dois) pontos/participação	08 (oito) pontos	
	Orientador (Lato Sensu)	02 (dois) pontos/participação	04 (quatro) pontos	
	Banca (Lato Sensu)	01 (um) pontos/participação	02 (dois) pontos	
Nota Final (máximo 100 pontos)				
Avaliação da Comissão				

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com os termos estabelecidos no Edital 001/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA, para o 2ª semestre/2024.

Local (Cidade/UF) e Data _____, ____/ ____/ de 2024.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO XI – REFERÊNCIAS RECOMENDADAS PARA O PROCESSO SELETIVO

MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. (Ed.). Epidemiologia . 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulos 1, 5, 6, 28, 29.

ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos e aplicações. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. Capítulos 10, 14.

BARROS, CPF.; SOUSA, MF. Equidade: seus conceitos, significações e implicações para o SUS. **Revista Saúde e sociedade**. [online]. 2016, vol.25, n.1, p.9-18.

BONITA, R; BEAGLEHOLE, R; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Capítulos 1, 2, 3, 6, 7 e 10.

BRASIL. **Lei 8080** de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf)

BRASIL. **Lei 8142** de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. (Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf)

CAMPOS, G. W. S. et al. (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed., rev., aum. São Paulo, SP: HUCITEC/FIOCRUZ; 2017. 968 p. Capítulos 1, 14, 16, 19 e 25.

SOUZA, M. F. M. et al. Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 6, p. 1737-1750, jun. 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.04822018

Martins, T. C. F. et al. Transição da morbimortalidade no Brasil: um desafio aos 30 anos de SUS. **Ciência & Saúde Coletiva,** v. 26, n. 10, p. 4483-4496, out. 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.10852021

ANEXO XII - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTUDO ESCRITA E ENTREVISTA

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTUDO - ESCRITA

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;	25,0	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses da proposta de estudo;	25,0	
3. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;	15,0	
4. Viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado e produto/produção técnica resultante;	15,0	
5. Compatibilidade com as linhas de pesquisa e temas do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva.	20,0	
NOTA FINAL		

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTUDO - ENTREVISTA

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida;	25,0	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses da proposta de estudo;	25,0	
3. Atualidade sobre as referências e/ou justificativas utilizadas em relação ao problema de pesquisa que se pretende estudar;	15,0	
4. Capacidade de demonstrar viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado e produto/produção técnica resultante;	15,0	
5. Domínio do campo da Saúde Coletiva e área/tema do projeto.	20,0	
NOTA FINAL		